



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424
EMC 1284/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1284/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Meta 19.a do Anexo do Projeto de Lei.*

Meta 19.a: Acrescenta-se a **Meta 19.a do Objetivo 19 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Meta 19.a Garantir o cumprimento integral e efetivo, até o quinto ano deste PNE, em todos os entes federados, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Res. CNE/ CP nº 2/2012) e da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27/04/1999 e Lei 14.926, de 17/07/2024), que asseguram a oferta da Educação Ambiental, em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258062695300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 8 0 6 2 6 9 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A referida Meta ancora-se nas razões apresentadas sobre o Objetivo 19 e no previsto na Estratégia 1191 1.8 do Eixo VII do Documento Final da Conae 2024.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424
EMC 1284/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1284/2025

